



1ª Vara Cível da Comarca de Limeira/SP

Edital de Praça e Intimação da massa falida **Indústria Tanquinhos Iracema Ltda ME (CNPJ 05.312.557/0001-81)**, na pessoa do administrador judicial, Dr. **Darcy Destefani** (OAB/SP 35.808), demais credores interessados e eventuais credores hipotecários, nos autos da **Ação de Recuperação Judicial e Falência** requerida por **Isoforma Plásticos Industriais Ltda**. Processo nº **0020699-47.2008.8.26.0320**.

O Dr. **Guilherme Salvatto Whitaker**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **10/08/15**, às **12:00h** e se encerrará no dia **13/08/15** às **12:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subseqüentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **13/08/15**, às **12:01h** e se encerrará no dia **14/09/15**, às **12:00h**.

Do Condutor da Praça – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, e pela Leiloeira Oficial Sra. Mariângela Bellíssimo Uebara, matriculada na JUCESP, sob nº 893.

Do Valor – na 1ª Praça, o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça, o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial conforme artigo 13 do provimento CSM 1625/09.

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos – Eventuais débitos sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, § único do Código Tributário Nacional. A sub-rogação de eventuais créditos tributários ocorrerá sobre o respectivo preço pago.

Do Acordo – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça, ficam os executados obrigados a pagarem o valor da comissão devida à Gestora DESTAK, no importe de 2% (dois por cento) do valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335 do Código Penal.

Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça pelo(a)s exequente(s), a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do débito.

Bem – lote de terreno sob nº 01, da quadra A, do Loteamento denominado “Jardim São Sebastião”, situado na idade de Iracemápolis, medindo 5,00m de frente para a Rua Projetada Três; 15,08m em curva na confluência da Rua Projetada Três com a Rua Projetada Seis; 15,17m de frente para a Rua Projetada Seis; 12,00m nos fundos confrontando com o Jardim Herminio Demarchi, e finalmente 25,00m por um lado confrontando com o lote 02; perfazendo assim uma área total de 315,36m². Imóvel objeto da matrícula nº 51.138 do 2º CRI/Limeira e C.M. 02972-6.

Ônus – Segundo R.4 (12/05/06) consta hipoteca cedular (cédula de crédito industrial nº 40/00085-0) de 1º grau e sem a concorrência de terceiros. Consta na Av.5 (30/07/09) penhora nos autos da Ação de Execução sob nº 3248/07 (0025902-24.2007.8.26.0320) em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Limeira, sendo exequente Motoppar Indústria e Comércio de Automatizadores Ltda. Consta na Av.6 (14/06/11) que o imóvel foi arrecadado pelo síndico da falência nos autos da presente ação.

Consta penhora no rosto dos autos no valor de R\$ 4.612,08 e acréscimos legais, em relação a Execução Fiscal sob nº 3020744-24.2013 (357/14) movida pela Fazenda do Estado de São Paulo/SP.

Avaliação (maio/13) – R\$120.000,00 que atualizada até junho/15 perfaz o valor de R\$138.930,68. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Ficam as partes, bem como eventuais credores hipotecários INTIMADOS das designações supra, nos termos do §5º do art. 687 do CPC.

Não consta nos autos, recursos pendentes de julgamento.

Nada mais.

Limeira, 01.06.15.

Guilherme Salvatto Whitaker - Juiz de Direito